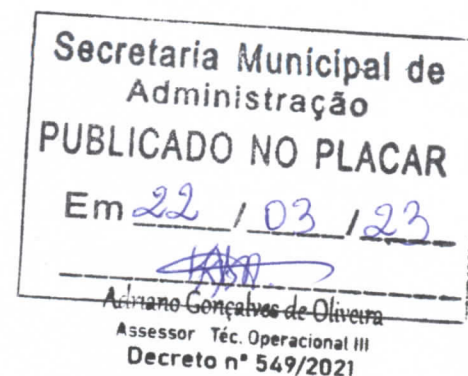




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0387, DE 22 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento da parte remanescente do lote 16, da Quadra 114, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte remanescente do Lote 16, da Quadra 114, com área de 495,60m², situado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302434703, em 26.01.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023000845.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal